

Município de Leiria

Câmara Municipal

CONTRATO-PROGRAMA

Entre o Município de Leiria, pessoa coletiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado pelo Senhor Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em exercício de funções, adiante designado como Primeiro Outorgante;

e

A ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, n.º de identificação fiscal 500 849 579, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, n.º 43, 3.º A, 2400-123 Leiria, neste ato representada por Lino Duarte da Silva Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

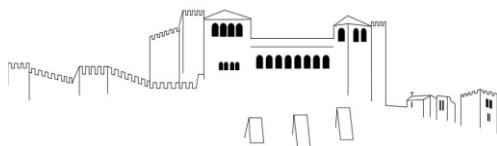
Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro para a execução de três eventos de âmbito cultural e recreativo, ao longo do ano de 2023, a saber: Feira de Stocks, no dia 9-9-2023; Black Friday, dia 24-11-2023; e, Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras, entre 30-11 e 24-12-2023, nos termos da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante, e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro e Não Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de **2.993,06€** (dois mil, novecentos e noventa e três euros e seis cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.
2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento, apresentado pelo Segundo Outorgante em sede do pedido apresentado, e ora anexo.
3. O auxílio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos específico, de acordo com a complexidade e duração do projeto:



Município de Leiria

Câmara Municipal

a) Pagamento do apoio em duas tranches, sendo 20 % do valor total do apoio financeiro atribuído para 2023 após a celebração do contrato-programa (€598,61) e os 80 % correspondentes a cada evento após a sua realização ao longo do ano e mediante a apresentação e análise do relatório final e dos documentos de despesa (€2.394.45), do seguinte modo:

Evento	Valor da 2. ^a tranche/evento (80%)	Data limite para entrega de relatório e documentos de despesa
Feira de Stocks	€337.712	08-10-2023
Black Friday	€353.456	23-12-2023
Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras	€1.703.28	31-03-2024

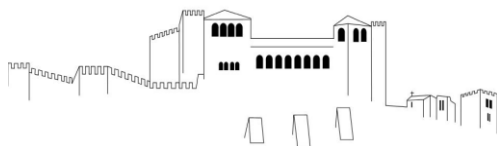
4. Caberá ao Município de Leiria assegurar os custos associados às seguintes necessidades:

- Feira de Stocks, dia 9/9/2023 – cedência e colocação de 25 bancas inclinadas para os expositores (tampo 1,80x1,00mt); 25 cadeiras para o local dos expositores; lona publicitária no exterior do Mercado Sant’Ana; cubo da Fonte Luminosa para fixação de lona publicitária; divulgação da iniciativa nos suportes de comunicação municipais como mupies da cultura, cartaz A3, redes sociais oficiais; aluguer de equipamento de som, com música ambiente durante o evento e respetivos custos de SPA; cedência e colocação de 30 plantas para ornamentação do evento; pontos de energia elétrica para cada um dos expositores; isenção de pagamento dos custos de ocupação de espaço público; abertura dos wc’s do Jardim Luís de Camões e do Centro Cultural Mercado Sant’Ana até às 00h00; serviço de psp para encerramento de ruas;
- Black Friday, dia 24/11/2023 – cedência do cubo junto à Fonte Luminosa e Largo do Papa, entre 17 e 27/11/2023 para fixação de lona publicitária; abertura dos wc’s do Jardim Luís de Camões e do Centro Cultural Mercado Sant’Ana até às 00h00; serviço de psp para encerramento de ruas;
- Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras, entre 30/11/2023 e 24/12/2023 – cedência de feltifa para as entradas dos estabelecimentos aderentes, tarjas identificadoras das lojas aderentes.

CLÁUSULA 3^a

Indicadores do projeto

No âmbito das atividades, objeto do presente contrato-programa, foram definidos como indicadores:



Município de Leiria

Câmara Municipal

_ Relatório da atividade proposta, a entregar até ao 30.º dia após o término do evento a considerar, incluindo documentos de despesa desse evento;

_ Relatório do “Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras”, a entregar até 31-03-2024, incluindo documentos de despesa do evento, para permitir o usufruto dos vouchers sorteados e a entrega dos documentos devidos por parte dos operadores intervenientes.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:

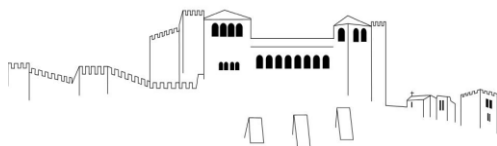
- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução do projeto ou atividade;

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, nos prazos identificados na cláusula 3.ª;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- d) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;
- f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio do Município de Leiria”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- g) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato-programa, nomeadamente: o relatório com os resultados alcançados e discriminação financeira da execução das atividades propostas, até 30 dias, após a data do fim do contrato programa.

**CLÁUSULA 6ª (1)****Auditoria**

A atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo o Segundo Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª**Incumprimento, Rescisão e Sanções**

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos. (2).
2. O incumprimento pelo Segundo(a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro Outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos (3)
3. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de auxílio por parte do(a) Segundo(a) Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

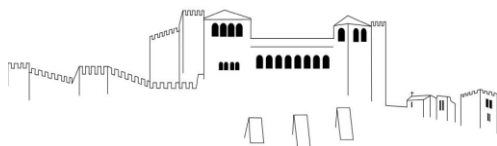
CLÁUSULA 9ª**Vigência do contrato-programa**

O presente contrato-programa inicia-se com efeitos à data de assinatura do contrato-programa e tem a duração até 31 de março de 2024.

¹ Aplicável no caso de o auxílio ter valor igual ou superior a 1/3 do valor fixado anualmente para efeitos de visto prévio do Tribunal de Contas

² Aplicável no caso de auxílio financeiro

³ Aplicável no caso de auxílio não financeiro



Município de Leiria

Câmara Municipal

CLÁUSULA 10ª

Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e legislação especial aplicável.

O presente contrato-programa tem o compromisso n.º 2387/2023 destinado às atividades sugeridas pela ACILI, nomeadamente: “Feira de Stocks”, “Blacck Friday” e “Leiria Cidade Natal – Concurso de Montras 2023”.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Gonçalo Lopes

Lino Ferreira

Leiria, 26 de julho de 2023